

LEI MUNICIPAL Nº 617/83 de 11 de Abril de 1983

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALINEAR BENS MÓVEIS

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal | autorizado a alienar ou vender, mediante | concorrência pública, os seguintes bens da Prefeitura Municipal de Quilombo:

1 (um) trator marca Catterpillar, ano de fabricação 1969;

1 (uma) Pá carregadeira marca Yalle, ano de fabricação 1974;

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 11 de abril de 1983



EUCLIDES BENJAMIM BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra



Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração